

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira sob o mesmo número, com o capital social de cinquenta mil euros, adiante designada por Empresa,-----
nas qualidades que, respetivamente, representam, acordam na celebração de um contrato de aquisição de serviços, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que subordinam às seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo Município à Empresa, no integral respeito pelas peças do procedimento aberto e nas condições da proposta por aquela apresentada, de serviços para elaboração de projetos de especialidades correspondentes aos **Lotes 1 e 2**, pelo valor total de cinquenta e dois mil e trezentos euros, a acrescer o IVA à taxa legal em vigor. Os valores por lote, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, são os seguintes:-----

- Lote 1 – Projeto de Especialidades para a Remodelação e Ampliação das Instalações de Apoio do Complexo Desportivo de Paderne - € 19.950,00 (dezanove mil novecentos e cinquenta euros);-----
- Lote 2 – Projeto de Especialidades para a Construção de Edifícios de Habitação na Rua Samora Barros em Albufeira - € 32.350,00 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta euros).----

Cláusula 2.ª

Prazo de entrega

O prazo máximo a que a Empresa se obriga no cumprimento do presente contrato é de quarenta e cinco dias, a contar de hoje. -----

Clausula 3.ª

Preço contratual e condições de pagamento

1 – O preço a pagar, em resultado da proposta adjudicada, é de € 64.329,00 (SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE EUROS), sendo € 52.300,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS EUROS) referentes ao valor da aquisição de serviços e € 12.029,00 (DOZE MIL E VINTE E NOVE EUROS) relativos ao valor do IVA, a cobrar à taxa legal em vigor.-----

3 - O pagamento do encargo a que se refere a presente cláusula será efetuado no prazo de trinta dias a contar da data de entrada das respetivas faturas nos serviços municipais e após confirmação por estes do bom cumprimento dos termos do contrato.-----

Cláusula 4.ª

Gestor do contrato

Por despacho de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte, do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, foi designado o gestor do contrato, [REDACTED], Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, da Câmara Municipal de Albufeira, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

Cláusula 5.ª

Elementos do contrato

1 – Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, prevalecendo, em caso de divergência entre os referidos documentos, o primeiro em relação à segunda.-----

2 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros.-----

3 – O presente instrumento não foi objeto de qualquer ajustamento, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 99.º do CCP.-----

Cláusula 6.ª

Caução para garantir o cumprimento de obrigações

Para garantia da regular execução do presente contrato, não é exigível a prestação de caução, sendo, porém, efetuada a retenção de cinco por cento do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 88.º do CCP.-----

Cláusula 7.ª

Cessão da posição contratual e subcontratação

1 – A cessão da posição contratual e a subcontratação no decurso da execução do contrato carecem de autorização do Município.-----

2 – Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no n.º 2 do art.º 319.º do CCP.-----

Cláusula 8.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Cláusula 9.ª

Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente contrato observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.-----

Cláusula 10.ª

Disposições finais

- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----
- 2 - A abertura do procedimento que deu origem à celebração do presente contrato foi autorizada por despacho, de seis de dezembro de dois mil e dezanove, do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, nos termos dos art.ºs 36.º e 38.º do CCP, da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante autorização prévia conferida pela Assembleia Municipal de Albufeira, por deliberação tomada em sessão de dezasseis de dezembro de dois mil e dezanove, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----
- 3 - A aquisição de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho, de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte, do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 76.º do CCP, da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----
- 4 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho, de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte, do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP.-----
- 5 - O encargo máximo estimado, com IVA incluído, resultante do presente contrato, é de € 64.329,00 (SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE EUROS).-----
- 6 - Os encargos resultantes do presente contrato serão suportados por conta das verbas inscritas no Orçamento do Município de Albufeira, para o ano de dois mil e vinte, através

das seguintes rubricas:-----

- LOTE UM -----

Classificação Orgânica: zero dois; Classificação Económica: Agrupamento, zero sete; Subagrupamento, zero um; Rubrica, zero quatro; Alínea, zero seis (Projeto GOP 2016/117) - € 24.538,50 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS).-----

- LOTE DOIS -----

Classificação Orgânica: zero dois; Classificação Económica: Agrupamento, zero sete; Subagrupamento, zero um; Rubrica, zero dois; Alínea, zero um (Projeto GOP 2019/30) - € 39.790,50 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS).-----

7 – Foram atribuídos ao presente contrato os compromisso válidos e sequenciais números 37583 e 37584. -----

Ficam arquivados no processo respeitante ao presente contrato, o qual é registado sob o número trinta e cinco, barra, dois mil e vinte, no livro próprio, número cinco, os seguintes documentos: documento impresso da certidão permanente da Empresa, subscrita em vinte de abril de dois mil e dezasseis e válida até vinte de abril de dois mil e vinte e dois; certificado de registo criminal do administrador único da Empresa, emitido em dezasseis de janeiro de dois mil e vinte, pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal da Direção-Geral da Administração da Justiça; certificado de registo criminal da Empresa, emitido em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal da Direção-Geral da Administração da Justiça; declaração de situação contributiva regularizada da Empresa perante a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta, em dezasseis de janeiro de dois

mil e vinte; certidão de situação tributária regularizada da Empresa perante a Fazenda Pública, emitida pelo Serviço de Finanças de Albufeira, em onze de dezembro de dois mil e dezanove; declaração da Empresa datada de dezassete de janeiro de dois mil e vinte, nos termos do modelo constante do anexo II ao CCP.-----

Feito em Albufeira, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o presente contrato é composto por sete folhas apenas escritas no seu anverso, sendo assinado por ambas as partes na última e rubricado nas restantes. -----

PELO MUNICÍPIO

PELA EMPRESA,